LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula 78784 | ficha 01

Jundiaí, de 29 ABR. 1996 de 19

ÁREA DE TERRAS, rural, sem benfeitorias, denominada "GLEBA 8", destacada da Área 01 da "FAZENDA SANTA RITA", no município de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí; com área superficial de 68.384,65 m2, que assim se descreve: inicia-se no ponto 103 localizado na divisa com a propriedade de Aksel Erhits e a Gleba "9", daí segue num rumo de 71º31'28"SW e uma distância de 50,55 m, até encontrar o ponto 102, daí deflete a esquerda num rumo de 23º41'39"SE e uma distância de 283,72 m, até encontrar o ponto 101, daí deflete a direita e segue por uma distância / de 42,57 m, até encontrar o ponto 20, daí deflete a esquerda / em curva por um desenvolvimento de 32,98 m, até encontrar o / ponto 19, daí segue por uma distância de 19,77 m até encontrar o ponto 65, daí deflete a direita em curva por um desenvolvimento de 27,75 m, até encontrar o ponto 66, daí segue por uma distância de 116,04 m, até encontrar o ponto 67, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de 36,53 m, até encontar o ponto 68, daí segue por uma distância de 16,48 m, até encontrar o ponto 69, daí deflete a direita em curva por um desenvolvimento de 21,34 m, até encontrar o ponto 70, daí segue/ por uma distância de 33,82 m, até encontrar o ponto 71, daí deflete a direita em curva por um desenvolvimento de 21,36 m até encontrar o ponto 72, daí segue por uma distância de 38,21 m , até encontrar o ponto 73, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de 28,56 m, até encontrar o ponto 74, daí / segue por uma distância de 72,75 m, até encontrar o ponto 75 , daí deflete a direita em curva por um desenvolvimento de 29,27 m, até encontrar o ponto 76, daí segue por uma distância de / 38,73 m, até encontrar o ponto 77, daí deflete à esquerda em curva por um desenvolvimento de 38,62 m, até encontrar o ponto 78, daí segue por uma distância de 14,32 m, até encontrar o / ponto 79, daí deflete a direita em curva por um desenvolvimen-

segue verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 44B3D63.

matrícula 78784 | ficha 01 verso

to de 13,09 m até encontrar o ponto 80, daí segue por uma distância de 28,39 m, até encontrar o ponto 81, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de 40,04 m, até encontrar o ponto 2A, localizado na lateral da Rua Aksel Erhits, / daí segue por uma distância de 66,02 m, até encontrar o ponto 2, daí deflete a direita por uma distância de 34,50 m, até encontrar o ponto 1, daí segue por uma distância de 45,00 m, / até encontrar o ponto 38, daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 19,46 m até encontrar o ponto 39, daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 18,86 m, até encontrar o ponto 40, daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 15,07 m, até encontrar o ponto 41, daí deflete à esquerda por uma distância de 8,08 m, até encontrar o ponto 42 daí deflete à direita por uma distância de 11,26 m, até encontrar o ponto 43, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de 27,85 m, até encontrar o ponto 44, daí segue / por uma distância de 73,16 m, até encontrar o ponto 45, daí deflete a direita em curva por um desenvolvimento de 22,07 m, até encontrar o ponto 46, daí segue por uma distância de / 28,40 m, até encontrar o ponto 47, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de 20,35 m, até encontrar o ponto 48, daí segue por uma distância de 14,32 m até encontrar o ponto 49, daí deflete à direita em curva por um desenvolvimento de 24,56 m, até encontrar o ponto 50, daí segue por uma / distância de 38,73 m, até encontrar o ponto 51, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de 42,04 m, até encontrar o ponto 52, daí segue por uma distância de 72,75 m, / até encontrar o ponto 53, daí deflete à direita em curva por um desenvolvimento de 16,99 m, até encontrar o ponto 54, daí, segue por uma distância de 38,21 m, até encontrar o ponto 55, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de /

segue ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 44B3D63.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula 78784 | ficha 02

Jundiaí, de 29 ABR 1996 de 19

30,33 m, até encontrar o ponto 56, daí segue por uma distân - cia de 33,82 m, até encontrar o ponto 57, daí deflete a es- querda em curva por um desenvolvimento de 29,53 m, até encon- trar o ponto 58, daí segue por uma distância de 16,48 m, até encontrar o ponto 59, daí deflete à direita em curva por um desenvolvimento de 20,61 m, até encontrar o ponto 60, daí se gue por uma distância de 116,04, até encontrar o ponto 61, / daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de / 38,54 m, até encontrar o ponto 62, daí segue por uma distân - cia de 19,77 m até encontrar o ponto 63, daí deflete a direi- ta em curva por um desenvolvimento de 23,98 m, até encontrar/ o ponto 64, daí segue por uma distância de 56,80 m, até encon trar o ponto 22, daí deflete à direita em curva por um desen- volvimento de 12,26 m, até encontrar o ponto 23, daí segue / por uma distância de 48,53 m, até encontrar o ponto 24, daí deflete a esquerda em curva por um desenvolvimento de 25,47m, até encontrar o ponto 25, daí segue por uma distância de / 30,36 m até encontrar o ponto 26, daí deflete à direita num/ rumo de 45º19'27"SE e uma distância de 110,51 m, até encon - trar o ponto 89, daí deflete a esquerda e segue por uma dis tância de 90,00 m, até encontrar o marco 74, daí deflete a es querda num rumo de 53º18'24 NW e uma distância de 19,48 m, / até encontrar o ponto 32, daí deflete a esquerda num rumo de 71º14'02" NW e uma distância de 16,41 m até encontrar o ponto 30, daí deflete a direita num rumo de 45º11'57 NW e uma dis - tância de 40,69 m, até encontrar o ponto 29, daí deflete à es querda num rumo de 46º54'25 NW e uma distância de 59,50 m, / até encontrar o ponto 28, daí deflete a direita e segue por / uma distância de 51,41 m, até encontrar o ponto 91, daí defle te a esquerda num rumo de 42º22'52" NW e uma distância de / 40,55 m, até encontrar o ponto 92, daí deflete a esquerda num

segue verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 44B3D63.

matrícula 78784 | ficha 02 verso

rumo de 48º24'35 NW e uma distância de 109,02 m, até encon - trar o ponto 93, daí deflete a esquerda num rumo de 57º56'05" NW e uma distância de 35,51 m, até encontrar o ponto 94, daí deflete à esquerda num rumo de 88º31'01" SW e uma distância / de 40,00 m, até encontrar o ponto 105, daí deflete a esquerda num rumo de 41º56'58" SW e uma distância de 25,00m, até encon trar o ponto 104, daí deflete a direita num rumo de 30º39'44" NW e uma distância de 58,92 m até encontrar o ponto 103, onde teve inicio a presente descrição; os confrontantes são: do / ponto 103 ao ponto 102, faz divisa com a propriedade de Aksel Erhits, do ponto 102 ao ponto 19, faz divisa com a Gleba "7", do ponto 19 ao ponto 67, faz divisa com a Gleba "6", do ponto 67 ao ponto 2A, faz divisa com a Gleba "5", do ponto 2A ao / ponto 38, faz divisa com a Rua Aksel Erhits, do ponto 38 ao ponto 104, faz divisa com a Gleba "1", do ponto 104 ao ponto 103, faz divisa com a Gleba "2", do ponto 103 ao ponto 61, / faz divisa com a Gleba "3", do ponto 61 ao ponto 89, faz divi sa com a Gleba "4", do ponto 89 ao marco 74, faz dvisa com a área 02A, do marco 74 ao ponto 103, faz divisa com a Gleba"9" CADASTRO NO INCRA nº. 633.011.002.640-6.-.-.-.-.-.---.-.-.-..

PROPRIETÁRIA:- PORTES-ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., com sede à Estrada de Campo Verde, 1.150, no município de Campo / Limpo Paulista, CGC/MF 53.633.459/0001-99.-.-.-.-..-.-.-.-.-.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro 02 da matrícula 42.835, deste / cartório, feito aos 29 de abril de 1988.- O escrev. substitu to _____ (Paulo Ribeiro). O Oficial, _____ (José Renato Chizotti).-.-.-.-

Av.01 - ORIGEM: O imóvel retro matrículado é originário de /

segue ficha 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 44B3D63.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula 78784 | ficha 03

Jundiaí, de 29 ABR. 1996 de 19

DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 42.835, deste cartório, à vista de requerimento, memorial descritivo e planta.- Micr. 140914. Jundiaí, 29 ABR. 1996. O escrev. subst Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.2 - BENFEITORIAS:- É a presente averbação "ex-officio", - para constar que no imóvel desta matrícula existem as seguintes benfeitorias: 01 casa, 03 cocheiras, 01 churrasqueira, - 01 quiosque, 01 cabine de força, 01 caixa d'água, 01 rancho, 8.000 pés de eucalipto e 500 pés de bananas.- M. 140914 Jundiaí, 29 ABR. 1996.- O escr. substº, (José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Av.03 – ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:- Nos termos do requerimento assinado em São Paulo, aos 18 de outubro de 1999, por João Carlos da Costa e Silva Monteiro, instruído com instrumento particular de alteração de contrato social, registrado na JUCESP sob numero 87.638/99-0 e no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, é a presente para constar que a proprietária Portes – Administração e Agropecuaria Ltda., teve sua razão social alterada para **PORTES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.**, com sede à Rua 24 de Maio, n. 77, 12º andar, conjunto 1201, Republica, São Paulo-SP.- Microfilme 164.108.- Jundiaí, 27 de outubro de 1999.- Averbado por (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R.04 – DAÇÃO EM PAGAMENTO:- Nos termos da escritura de dação em pagamento, lavrada aos 12 de novembro de 1999, Livro 156 fls. 181/189, pelo Tabelionato de Campo Limpo Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **VERA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS,** brasileira, separada consensualmente, comerciante, RG n. 10.440.610-0-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 014.506.788-23, domiciliada na Estrada de Campo Verde, n. 1150, em Campo Limpo Paulista, por dação em pagamento feita pela proprietária **PORTES PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA.,** já qualificada, pelo preço de R$48.236,18 (VV. R$50.604,14).- Microfilme numero 164.979.- Jundiaí, 10 de dezembro de 1999.- Registrado por (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

Av.05 – RECADASTRO:- Nos termos da escritura citada (R.03), é a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se recadastrado no INCRA sob numero 000019297550-6, código do imóvel na Receita Federal n. 0280825.0/99, modulo rural 8,9 há, numero de módulos rurais 0,18, módulo fiscal 12,0 há, numero de módulos fiscais 0,16, fração mínima de parcelamento 2.0 há.- Microfilme numero 164.979.- Jundiaí, 10 de dezembro de 1999.- Averbado por (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

"continua no verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 44B3D63.

matrícula 78784 | ficha 03 verso

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 04"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 44B3D63.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA 78.784 | FICHA 04

R 06 - HIPOTECA CEDULAR - Protocolo n. 384.132, em 24/03/2017. Nos termos da cédula rural hipotecaria, nr. 201705006, firmada nesta cidade, aos 22 de março de 2017, a proprietária **VERA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS**, deu o imóvel objeto da presente matrícula, **em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros,** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, no Município de Osasco, SP, devidamente representado, para garantia da dívida no valor de R$ 289.397,60, com vencimento aos 12 de março de 2018, sendo a taxa de juros de 12,75 a. a., com valor de avaliação de 2.300.000,00, sendo que o registro do presente título foi feito no livro 03-RA, sob n. 12.784. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 28 de março de 2017. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Registrado por _____ (César Formis Neto, escrevente).#

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 413.744, em 14/02/2019. Protocolo online n. PH000251802. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 14 de fevereiro de 2019, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1001461-09.2018.8.26.0115, em trâmite no 1º Ofício Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí, SP, movida por **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, em face de: **VERA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF n. 014.506.788-23, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R$ 343.941,19, tendo sido nomeado depositário Vera Cristina Monteiro dos Santos. Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019. Conferido e averbado por _____ (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321SO000043091OF197.

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Protocolo nº.413744.

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX,Item n. 157). Matrícula n. 78784.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinada digitalmente)

Guia nº. 09/2019. Selo digital nº 112623391KO000040083TV197

Emolumentos	Estado	Sefaz	Sinoreg	Trib. Just	Município	Min. Público	Total
R$31,68	R$9,00	R$6,16	R$1,67	R$2,17	R$0,95	R$1,52	R$53,15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 07/03/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 44B3D63.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
1ª VARA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail: campolimpo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1001461-09.2018.8.26.0115**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural**
Exequente:	**Banco Bradesco S/A**
Executado:	**Vera Cristina Monteiro dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gabriela da Conceição Rodrigues**

Vistos.

Nos termos do art. 805 do CPC, o feito executivo deve ser promovido pelo modo menos gravoso para a parte executada. Outrossim, na execução há também de se privilegiar a máxima efetividade da prestação jurisdicional, cabendo ao Juízo, durante a condução do processo, velar para que o exequente alcance seu objetivo (art. 797 do CPC).

Assim sendo, nada impede que os bens dos devedores sejam penhorados, avaliados e leiloados ainda que por preço inferior ao obtido na avaliação. O artigo 891 do Código de Processo Civil, por sua vez, assim dispõe:

> *Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.*

Da leitura do referido artigo de lei, verificase que não se admite a alienação judicial de bem por montante inferior a cinquenta por cento do valor de avaliação, sob pena de configurar preço vil.

Com efeito, considerando as circunstâncias do processo em curso, atrelado a atual situação econômica do país, vedar do oferecimento de lance não inferior a 60% do valor da avaliação implica em óbice à arrematação do bem como já atestado às fs. 329/330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA DA CONCEICAO RODRIGUES, liberado nos autos em 19/10/2020 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 6E041FF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
1ª VARA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail: campolimpo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Nesse sentido, julgados do E. Tribunal:

2024273-14.2020.8.26.0000 Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Promessa de Compra e Venda Relator(a): José Joaquim dos Santos Comarca: Itatiba Órgão julgador: 2ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 31/03/2020 Data de publicação: 31/03/2020 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cumprimento de sentença. Decisão que indeferiu o pedido de realização de novo leilão. Insurgência da exequente, pretendendo a realização de nova praça, com lance mínimo em 50% do valor da avaliação. Acolhimento. Ausência de licitantes na tentativa anterior. Informação da empresa responsável pelo certame de interessados no imóvel, porém, por preço inferior ao estipulado inicialmente. Execução que se dá no interesse da parte credora. Ausente indicação, pela ora agravada, de outros meios eficazes e menos onerosos à garantia da dívida. Aplicação dos artigos 797 e 805, caput e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Fixação dos lances mínimos em 50% do valor da avaliação que, no caso, não configura preço vil. Inteligência do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Precedentes do Colendo STJ. Decisão reformada. Recurso provido.

2194897-33.2019.8.26.0000 Classe/Assunto: Agravo de Instrumento / Cédula de Crédito Bancário Relator(a): Ana Catarina Strauch Comarca: São José dos Campos Órgão julgador: 37ª Câmara de Direito Privado Data do julgamento: 24/01/2020 Data de publicação: 24/01/2020 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL" Insurgência em face da decisão que determinou lance mínimo para a hasta dos bens imóveis excutidos, em valor equivalente a 80% da avaliação Ausência de licitantes - Com o escopo de garantir, a eficácia do feito executivo, afigura-se razoável fixar lance mínimo, não inferior a 50% do valor da avaliação, nos moldes do que dispõe o artigo 891, parágrafo único, do CPC Decisão reformada RECURSO PROVIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA DA CONCEICAO RODRIGUES, liberado nos autos em 19/10/2020 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 6E041FF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
1ª VARA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail: campolimpo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Destarte, na tentativa de amparar os interesses da parte executada, que, aliás, deixou de indicar qualquer outro meio menos oneroso para garantir sua dívida, bem como do credor, de rigor o acolhimento do pretendido pelo exequente, autorizando-se o oferecimento de lance não inferior a 50% do valor da avaliação atualizada do imóvel.

Prossiga-se nos mesmos moldes de decisão de fls. 287/290, atentando-se para o novo patamar mínimo de valor para lances ora fixado.

Int.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA DA CONCEICAO RODRIGUES, liberado nos autos em 19/10/2020 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001461-09.2018.8.26.0115 e código 6E041FF.